



Análise da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público N.º 002/2023

Unidade de Conservação: Área de Proteção Ambiental da MD Rio Negro - Setor Paduari/Solimões.

Localização: Novo Airão, Iranduba e Manacapuru.

Área: 461.740,67 ha

Aos 15 dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria SEMA N.º 056, de 05 de junho de 2023, para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é habilitar propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais.

Para a Área de Proteção Ambiental da MD Rio Negro - Setor Paduari/Solimões foi recebida uma proposta da empresa: CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000217/2024-80).

1. DAS ANÁLISES

As propostas apresentadas foram analisadas seguindo como base o disposto nos itens 4.6, 6.3, 7.2 e 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, assim como observadas as pontuações previstas no Anexo 2.

1.1. CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000217/2024-80)

A análise da proposta apresentada pela **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Quadro 1. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6			
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.	Sim	Não	Observação
I. a sua identificação, bem como a do proponente;	x		fls. 19-20;
II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse;	x		fls. 36 - 41; 44 - 46;
III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;	x		fls. 40-42;



IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;	x		fls. 46-49;
V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;	x		fls. 63-71;
VI. o método de implementação e execução do projeto;	x		fls. 43-44;
VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;	x		fls. 96-98;
VIII. orçamento e forma de captação de recursos;	x		fl. 99;
IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;	x		fl. 100;
X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;	x		fls. 94-96;
XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto;	x		fl. 100;

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.

Quadro 2. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5	
Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5.	Observação
7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o conexão com a atividade ou o projeto proposto	A proponente discorreu nas páginas 19-20.
7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas	A proponente discorreu nas páginas 63-71 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.
7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	A proponente apresentou os prazos para execução das metas, descritos nas páginas 96-98.
7.5.4. O valor global proposto	A proponente discorreu na página 99 o valor global proposto.
7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime	A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas.

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 3.

Quadro 3. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+				
N.	Critérios	Subcritérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida



1	Proponente Peso: 30% da Nota Final	Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).	5	5
		Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia.	10-20	20
		Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.	5	5
2	Proposta do Projeto Peso: 70% da Nota Final	Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto	3	3
		Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE	3	3
		Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto	3	3
		Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE	3	3
		Tecnologias de monitoramento	3	3
		Adicionalidade	5	3
		Linha de Base	3	3
		Permanência	3	3
		Vazamento	3	2
		Buffer	3	3
		Monitoramento e Verificação	3	3
		Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria	3	0
		As datas, os prazos, as etapas do projeto	3	2
		Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto	3	2
		O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado	3	2
		Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais	3	3
		Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021	20	20
Total		100	91	



Após avaliação dos subcritérios listados no quadro 3, foi constatado que a proponente não apresentou o orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria. Além disso, ausência de detalhamento no plano de aplicação dos recursos e no item de datas, prazos e etapas do projeto. Desta forma, obteve como resultado, o percentual de 30% no item 1 e 61% no item 2, totalizando assim um percentual de 91%.

1.2. CLASSIFICAÇÃO

Após análise técnica da proposta de projeto de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental da MD Rio Negro - Setor Paduari/Solimões, submetida pela proponente: CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, constatou-se que a proposta atendeu aos subcritérios de avaliação, obtendo pontuação acima de 60%, dessa forma tendo sua proposta de projeto considerada como **CLASSIFICADA**.

1.3. PROPOSTA CLASSIFICADA

A partir da análise detalhada da empresa classificada, CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, foi possível identificar pontos significativos em sua proposta, essas informações foram compiladas em um quadro resumo para facilitar a compreensão.

Informações	CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Área do Projeto	461.740,67 ha
Linha Base	10 anos
Projeção	40 anos
Redução do Desmatamento	56.387 ha
Geração de Créditos Total	23.187.158 tCO2e
Geração de Créditos Anual	579.678,94 tCO2e
Valor da VCU	USD 12,00
Receita Bruta Total	R\$ 934.210.579
Referência de Metodologia	VM0015 VM0007
Prazo de Elaboração do Draft	12 meses



Prazo de Aprovação no VERRA	12 meses
Cronograma de Desembolso	
Desembolso Anual	
Taxa Administrativa	15%
ANÁLISE	CLASSIFICADA

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as análises técnicas das propostas classificadas de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental da MD Rio Negro - Setor Paduari/Solimões, a proposta de projeto submetida pela proponente CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA obteve 91% da pontuação total.

Portanto, em atendimento ao item 7.6.2 estabelecido no Edital, declaramos pela **habilitação** da proposta de projeto de REDD+ apresentada pela proponente **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental da MD Rio Negro - Setor Paduari/Solimões.

Manaus, 15 de abril de 2024.

Alex-Sandra Farias de Almeida

Gleidson Almeida Aranda

Maycon Douglas de Oliveira Castro

Emily Taline Trovão Negreiros

Bruna de Oliveira dos Santos

Bruna de Oliveira dos Santos